# **DECRETO N° 4.802, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.700.000,00.

**O Prefeito Municipal de São Jerônimo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Municipal nº 3.554, de 1º de agosto de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) será utilizado nas seguintes dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 1.000.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0012-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

329021.00.00-Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 100.000,00

469071.00.00-Principal da Dívida Por Contrato R$ 600.000,00

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a arrecadação a maior verificada em função do recebimento de parcelas do precatório recebido do Município de Charqueadas.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle,**

**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração.